



LEI Nº 688 DE 27 DE MARÇO DE 1995.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAULO LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

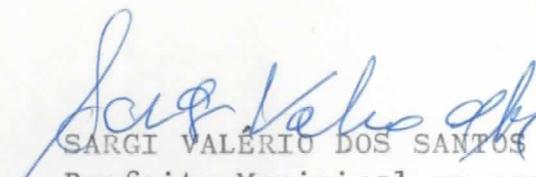
SARGI VALÉRIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes em exercício, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica tornado de Utilidade Pública para todos os fins, a instituição denominada SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAULO LOPES, inscrito no CGC/MF nº 82.834.730/0001-52, localizado na rua Henrique Bernardo, localidade de Freitas, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, 27 de Março de 1995.


SARGI VALÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício.

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração Municipal, em 27 de Março de 1995.


MILTON LUIZ ESPÍNDOLA
Secretário de Administração.